

TERMO DE REFERÊNCIA
Expediente nº 008088/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Software de Planejamento e Gestão de Contratações MACGOV, incluindo implantação, licenciamento e os serviços de treinamento e suporte técnico, para utilização de usuários ilimitados simultaneamente pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Grupo/ Classe SIMAS ¹	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	24258	IMPLANTAÇÃO: personalização da Plataforma, Servidor em Nuvens, Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD	und	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2	24258	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 60.000,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A Secretaria de Administração é a unidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Pará incumbida da competência de coordenar, orientar, impulsionar e executar os processos de contratações para satisfazer diversas necessidades meio da				

¹ Consulta em: <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>

	instituição. Trata-se de um macroprocesso de trabalho que perpassa as fases de planejamento, de seleção do fornecedor e de execução, com a sua consequente gestão e fiscalização. Na fase de planejamento, dentre outras atividades, ocorre a confecção do Plano de Contratações Anual, conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado no âmbito do TCE-PA pela Portaria nº 42.064, de 23 de abril de 2024. Como consequência, decorre a necessidade de uma solução tecnológica capaz de sistematizar uma rotina de trabalho adequada e apta não só para elaborar o plano de forma eficiente, racional e funcional, como também para mantê-lo constantemente atualizado e para fazer cumprir os prazos nele estabelecidos para o início e término das contratações do TCE-PA. Na fase de execução contratual, é imprescindível dispor de uma ferramenta para a gestão e fiscalização eficiente desses contratos, fundamental para garantir o seu cumprimento em conformidade com as condições da contratação e normas legais, a otimização de recursos públicos e a mitigação de riscos relacionados ao seu inadimplemento. Dessa forma, a aquisição licença de uso de software de planejamento e gestão de contratações, incluindo os serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico, justifica-se a fim de satisfazer a demanda crescente dos servidores e unidades envolvidos no macroprocesso de contratações, a fim de que suas atividades sejam desempenhadas de forma racional, eficiente, estruturada e coordenada.
NATUREZA, GARANTIA E REQUISITOS	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial. ☐ De Luxo.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Não. ☐ Será exigida a garantia da contratação no percentual de _____% do valor contratual, observadas as regras previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21 (<i>obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores</i>). ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 (<i>outros serviços e compras</i>). ☒ Inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	Para fins de configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme §1º do mesmo dispositivo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. Nesse sentido, considerando que a análise técnica empreendida no Estudo Técnico Preliminar levou à seleção do sistema MacGov para atender à necessidade visada pela Administração, consta dos autos Carta de Exclusividade atestando que a empresa MACGOV SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do referido programa para computador, autorizada a comercializá-lo em todo território nacional e a prestar os serviços ele relativos. Importante destacar que se trata da única plataforma encontrada por ocasião dos estudos técnicos que reuniu as funcionalidades de planejamento, seleção do fornecedor e gestão de contrato, a seguir discriminadas: PLANEJAMENTO • Elaboração de Plano Anual de Contratação (PCA) • Elaboração de ETP, Mapa de Risco, Demanda integrados com Inteligência Artificial • Gerenciamento das demandas das Unidades Administrativas • Inteligência Artificial para Elaboração de Textos • Divulgação de Intenção de Registro de Preços • Emissão de Documentos, DFD, TR, EDITAL, CONTRATO. SELEÇÃO DO FORNECEDOR • Gerenciamento das Licitações e Contratações Diretas com Quadro de Controle de status de cada contratação • Integração com Plataformas de Contratações
--	---

	• Integrado com o PNCP • Divisão de Itens por Cota e Ampla Concorrência. GESTÃO • Controle de Saldo das Atas de Registro de Preços por Fornecedor • Gestão de Saldo de Contratos • Emissão de Ordem de Fornecimento/ Serviço • Gestão de Termos Aditivos e Apostilamentos • Geração de ARPs e Contratos Automaticamente Portanto, mostra-se justificada a escolha do contratado, conforme art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
--	--

JUSTIFICATIVA DO PREÇO	É justificado o valor da contratação, conforme inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista ser compatível com o praticado pela empresa, detentora de carta de exclusividade para comercialização do sistema MacGov, junto a outros órgãos da administração pública, quadro comparativo cujos dados foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constante do Estudo Técnico Preliminar que subsidia a contratação:			
	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	Proposta enviada ao TCE-PA para licença de uso do sistema MACGOV , com suporte técnico e treinamento operacional para usuários ilimitados	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
	Município de Vicencia/PE - Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021	R\$ 67.280,00	1	R\$ 67.280,00
	Município de Milagres/CE - Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento da plataforma MACGOV no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.	R\$ 69.120,00	1	R\$ 69.120,00
REQUISITOS DA CONTRATADA ²				
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Serão exigidos da contratada os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.			

² Lei nº 14.133/2021 Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Qual? <i>(Especificar a exigência).</i> Por quê? <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i>
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Atestado de capacidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e sua base legal).</i> Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	☐ Não se aplica. ☒ Sim. Especificar: 1. A plataforma deverá permitir a integração com aplicações do TCE-PA para o compartilhamento mútuo de dados, sobretudo aqueles que devem ser publicados com amparo de legislações que promovem a transparência e o acesso público a informações, como o Portal da Transparência. 2. A plataforma deverá permitir a migração dos dados existentes do sistema de gestão de contratos do TCE-PA (GESCON) de modo íntegro e seguro. 3. A CONTRATADA deverá atender a solicitações de customização de baixa complexidade do sistema encaminhadas pelo CONTRATANTE, a serem atendidas em tempo hábil e sem ônus ao TCE-PA.

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	
LOCAL E HORA DO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO	☐ Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizada na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1585, bairro Nazaré, Belém – PA, CEP 66035-903, em dias úteis entre 8h e 14h ou em outro dia e horário previamente acordado entre as partes. ☒ Outro: ➤ O serviço será disponibilizado de forma remota, imediatamente após a emissão do empenho correspondente. ➤ O suporte técnico, acessado através do software ContratosGov ou por outro meio de comunicação apto (como e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens instantâneas) deverá ser prestado, no mínimo, durante o horário de funcionamento do TCE-PA, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 15h.
PRAZO DE ENTREGA	➤ O objeto será disponibilizado para uso do CONTRATANTE imediatamente após o envio da(s) nota(s) de empenho ou ordem de serviço, prorrogáveis, a critério do contratante, mediante pedido formal e fundamentado da contratada. ➤ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de aplicação das sanções previstas neste TR e no contrato.
PERIODICIDADE	☐ Os bens/serviços contratados serão entregues de uma só vez. ☒ Os serviços contratados serão entregues de forma contínua e ininterrupta a partir da emissão do empenho correspondente pelo prazo de vigência da contratação.

FORMA DE RECEBIMENTO	☐ Compras	1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; 3. Poderá ser dispensado o recebimento provisório na forma do art. 17 do Decreto Estadual nº 3.813/2024.
	☒ Serviços	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. 3. Poderá ser dispensado o recebimento provisório na forma do art. 17 do Decreto Estadual nº 3.813/2024.
	☐ Obras e Serviços de Engenharia	1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
OUTROS PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU ROTINAS	☒ Não se aplica. ☐ Especificar:	
MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL		
CONDIÇÕES GERAIS	Os fiscais e gestores de contrato observarão as rotinas e procedimentos previstos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TCE-PA, assim como as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 117 e seguintes.	

GESTOR DO CONTRATO	Secretaria de Administração
FISCAL DO CONTRATO	Titular: Maria Lucia Vinagre Monteiro, mat. 0100201 Substituto: Jade Lobato Nobre, mat. 0101458
ROTINAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	☐ Não se aplica. ☒ Especificar: As reuniões para implantação do sistema e as datas para realização dos treinamentos serão acordadas junto à CONTRATADA após a formalização da contratação, conforme disponibilidade das partes.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE	
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO	☐ Entrega imediata , em até 30 dias da ordem de fornecimento, encerrando com o recebimento dos materiais ou da prestação do serviço, todos em pleno funcionamento. ☐ Execução/fornecimento não continuado: XX dias/meses contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. ☒ Execução/fornecimento continuado: 12 meses contados da assinatura do contrato ou publicação do instrumento que venha a substituí-lo, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
ÍNDICE DE REAJUSTE	☒ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ☐ Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ☐ Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC (obras) 1. À CONTRATADA caberá requerer o reajuste dos preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data do orçamento estimado que precedeu a contratação, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º. 2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. 3. O reajuste será realizado por Apostilamento.

HAVERÁ ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO?	☒ Não. ☐ Sim.	Justificativa: <i>(o pagamento antecipado somente será permitido se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a entrega do bem/serviço, devendo ser previamente justificado).</i>
FORMA DE PAGAMENTO	☐ O pagamento será realizado de uma só vez, no valor global da contratação. ☐ O pagamento será realizado em _____ parcelas, cada qual no valor de R\$ _____. ☐ O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ _____. ☒ Outro: O pagamento compreenderá: • uma parcela única, paga no início da execução contratual, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de implantação; e • 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de licenciamento, totalizando o montante global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.	

	1. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada 2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período. 3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. 4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ 2021. 5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de irregularidade constatada. 7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. 2. Será aplicada multa, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação: a) por inexecução total, de 10% (dez por cento) do valor global da contratação; b) em caráter moratório, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global do contrato, limitada à 10% (dez por cento) do valor global do contrato; c) por inexecução parcial ou pelo descumprimento das demais obrigações contratuais, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato. 3. A multa devida ou as indenizações a serem pagas em favor da Administração serão descontadas do valor de pagamento devido pela Administração ao Contratado. Caso a diferença do valor seja superior ao devido pela Administração, será feita a cobrança judicial, quando for o caso. 4. Na aplicação das sanções previstas neste item serão aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 157 a 163 da Lei 14.133/2024 e dos artigos 166 a 168 da Lei 14.133/2021
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	

DO CONTRATANTE	1. Designar gestor que efetuará sua representação perante a CONTRATADA para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados; 2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; 3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este; 4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual; 5. Proporcionar à CONTRATADA todas as informações e condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual; 6. Receber a documentação pertinente, aceitando-a e atestando-a em caso de estarem de acordo com as exigências do termo de referência; 7. Efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos em contrato e na Portaria nº 42.778, de 04 de outubro de 2024; 8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. 9. Supervisionar o planejamento, implantação e acompanhamento dos produtos e serviços adquiridos; 10. Receber o produto para que seja analisado e, quando atender o objeto do contrato, aprová-lo. 11. Definir o perfil dos usuários da plataforma e disponibilizar datas e informações para a realização da configuração inicial e cadastro de usuários. 12. Comprometer-se na finalização do cadastro de usuários, para continuidade dos treinamentos. 13. Realizar o cadastro de outros contratos na plataforma para fixação da rotina de cadastro. 14. Viabilizar a participação dos usuários do sistema nos treinamentos.
----------------	---

DA CONTRATADA	1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula. 2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021). 3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. 4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os produtos ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. 5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos. 6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021. 7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista. 8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021). 9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da
-----------------------------	---

	contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei n.º 14.133/2021, arts. 92, XVII, e 116); 12. Disponibilizar o acesso à plataforma, inclusive com o envio das credenciais do usuário supervisor. 13. Colocar à disposição do CONTRATANTE os principais meios de comunicação com a equipe de implantação. 14. Demonstrar a configuração inicial da plataforma junto ao usuário supervisor, bem como o impacto das opções escolhidas na utilização do software. 15. Realizar, em conjunto com o usuário supervisor, o cadastro dos demais usuários e prestar os esclarecimentos necessários para utilização das permissões de acesso. 16. Fornecer instruções completas para o CONTRATANTE sobre as funcionalidades do software, garantindo que todas as informações relevantes do contrato sejam inseridas com precisão. 17. Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE sempre que solicitado, dentro dos dias e horários de expediente do TCE-PA, sanando quaisquer intercorrências relacionadas ao uso do sistema em tempo hábil. 18. Auxiliar o CONTRATANTE, com a disponibilização do pessoal necessário, no cadastramento inicial de seus contratos vigentes para permitir o adequado funcionamento do sistema. 19. Realizar backup diário dos dados do CONTRATANTE e assegurar a sua segurança e integridade, responsabilizando-se por eventuais falhas de segurança. 20. Comunicar ao CONTRATANTE a descoberta de problemas, bugs, limitações e falhas de segurança, em qualquer componente do SISTEMA DE GESTÃO e em tempo adequado à gravidade, segurança e disponibilidade dos serviços e das informações do TCE-PA. 21. Em caso de encerramento contratual, a CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE, sem ônus, acesso a todos os dados inseridos no sistema durante a prestação dos serviços e à sua exclusão segura, armazenados na infraestrutura da CONTRATADA ou na infraestrutura de terceiros utilizada pela CONTRATADA. 22. Assegurar a conformidade da plataforma diante de alterações legislativas e disponibilizar ao CONTRATANTE eventuais atualizações do sistema e novas funcionalidades criadas sem custos adicionais.
--	---

	23. Comprometer-se com as declarações dadas em resposta ao documento “Questões Técnicas para o Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações”, que compõe anexo do Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento dos pedidos de customização do sistema na forma e prazos informados no documento.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
A adequação orçamentária para atender a demanda, inclusive quanto à observância dos limites de fracionamento de despesa (art. 75, incisos I e II c/c §1º da Lei nº 14.133/2021), encontra-se consignada na informação prestada pela Diretoria de Finanças, anexa ao processo.	

Belém (PA), 24 de abril de 2025.

(Assinatura)
NOME DO SERVIDOR
 Cargo e matrícula